



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano X - Edição nº 00890 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
005F69648BFFD0424DEC6218235E012D

# Prefeitura Municipal de Central

## SUMÁRIO

- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.
- TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 005/2020.  
TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 24/2020.

# Prefeitura Municipal de Central

Tomada de Preço



COPEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Aviso de Cancelamento de Licitação

Tomada de Preço nº 001/2020, A Prefeitura Municipal de Central/BA, Departamento de Licitação. Por meio do presente, tornamos público que a licitação, acima mencionada cujo objeto: Contratação de empresa para execução das Obras e Serviços de Engenharia relativos à recuperação de estradas vicinais no Município de Central-BA, facilitando escoamento de produção e acessibilidade, conforme Convênio nº 896670/2019, foi CANCELADA por orientação do órgão financiador, devido a falhas no processo, será feita a republicação com novo horário e nova data.

Central/BA, 25 de Junho de 2020

Eridan da Paz Lima Matos  
Presidenta da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**GABINETE DO PREFEITO**

## TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 005/2020

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**.

**CONTRATADA:** VALDEMIR ALVES DA SILVA, brasileiro, maior, portador do CPF Nº: 522.447.415-91 e RG Nº: 04.848.915 SSP/BA, residente no Povoado de Vereda, Zona Rural, Nº 81, CEP: 44.940-000, Central/BA.

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 005/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 7.315,00** (Sete mil, trezentos e quinze reais).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/05/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 42,00 (quarenta e dois mil reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

**Unidade:** 02.07.01- Secretaria de Infra Estrutura e Serv. Públicos

**Atividade:** 2.009/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 0

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

1

# Prefeitura Municipal de Central



**GABINETE DO PREFEITO**

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Gestão Administrativa e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 01 de Maio de 2020

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
VALDEMIR ALVES DA SILVA  
CPF Nº: 522.447.415-91  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 24/2020

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 18.089.592/0001-25, com endereço à Avenida João Durval Carneiro, nº 119, centro, Central/BA, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo Gestor Municipal o Sr. **Uilson Monteiro da Silva**.

**CONTRATADA: RENATO SOUZA ROCHA**, brasileiro, maior, inscrito no RG Nº: 13.810.976-18 SSP/BA, portador do CPF Nº: 027.897.515-10, residente e domiciliado na Rua Djalma Bessa, 46 AP-115, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

**O CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 24/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 7.315,00** (Sete mil, trezentos e quinze reais).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/05/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

**UNIDADE:** 02.11.01/2087/ **ELEMENTO:** 33.90.36 00/ **FONTE:** 0

**UNIDADE:** 02.11.02/ATIVIDADE: 2.103/ **ELEMENTO:** 33.90.36 00/ **FONTE:** 0 E 29

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Assistência Social e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e da Medida Provisória Nº 919, de 30 de Janeiro de 2020.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 01 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
UIILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
RENATO SOUZA ROCHA  
CPF Nº: 027.897.515-10  
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_